

TR – Termo de Referência

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas necessárias à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, nos termos do Termo de Referência, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
0001	MANGUEIRA 1/4	METROS	25,0000
0002	MANGUEIRA 3/8	METROS	30,0000
0003	MANGUEIRA 1/2	METROS	30,0000
0004	MANGUEIRA 3/4	METROS	30,0000
0005	MANGUEIRA 1	METROS	35,0000
0006	MANGUEIRA CAPA 1/4	METROS	40,0000
0007	MANGUEIRA CAPA 3/8	METROS	40,0000
0008	MANGUEIRA CAPA 3/4	METROS	30,0000
0009	MANGUEIRA CAPA 1	METROS	32,0000
0010	CONEXÕES JIC RETA FG RETA 1/4	UN	32,0000
0011	CONEXÕES JIC RETA FG RETA 3/8	UN	30,0000
0012	CONEXÕES JIC RETA FG RETA 1/2	UN	30,0000
0013	CONEXÕES SEDE, PLANA RETO E 90º FG 1/4	UN	32,0000
0014	CONEXÕES SEDE, PLANA RETO 90º FG 3/8	UN	32,0000
0015	CONEXÕES SEDE, PLANA RETO E 90º FG 1/2	UN	32,0000
0016	CONEXÕES SEDE, PLANA RETO E 90º FG 3/4	UN	30,0000
0017	CONEXÕES DKO, BOLEADA, RETA E 90º FG 3/8	UN	30,0000
0018	CONEXÕES DKO, BOLEADA, RETA E 90º FG 1/2	UN	30,0000
0019	ENGATES RAPIDOS COMPLETOS 1/4	UN	32,0000
0020	ENGATES RAPIDOS COMPLETOS 3/8	UN	33,0000
0021	ENGATES RAPIDOS COMPLETOS 1/2	UN	32,0000
0022	ENGATES RAPIDOS COMPLETOS 3/4	UN	32,0000
0023	ENGATES RAPIDOS COMPLETOS 1'	UN	32,0000
0024	SALVA VIDAS S.O.S 1/4	UN	40,0000
0025	0025 - SALVA VIDAS S.O.S 3/8	UN	40,0000
0026	0026 - SOLDAS AMARELA	UN	40,0000
0027	0027 - SOLDAS ESTANHO	UN	40,0000

2 – JUSTIFICATIVA

 administração@mundonovo.go.gov.br

 prefmundonovogo

 prefmundonovogo

Av. dos Tamboris Esq. com Rua das Perobas, s/nº Cep: 76.530-000 - Mundo Novo - Go

A presente solicitação de aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas destina-se à

manutenção e conservação da frota de veículos da Secretaria de Transporte. Esses componentes são essenciais para o bom funcionamento dos sistemas hidráulicos dos veículos, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Devido ao desgaste natural ocasionado pelo uso frequente, pela pressão de operação e pelas condições de trabalho dos veículos, torna-se necessária a reposição periódica dessas peças. A ausência de substituição pode acarretar falhas mecânicas, paralisação de veículos, aumento de custos com manutenções corretivas e, principalmente, riscos à segurança dos motoristas e usuários.

Assim, a aquisição ora solicitada é indispensável para:

1. Manter a frota em condições adequadas de uso;
2. Evitar interrupções na prestação de serviços de transporte da Secretaria;
3. Reduzir custos decorrentes de falhas graves nos sistemas hidráulicos;
4. Assegurar a conservação e vida útil dos veículos

Diante disso, a aquisição se mostra indispensável para assegurar a continuidade das operações, a integridade dos equipamentos e a segurança no ambiente de trabalho.

3 - DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas devidamente cadastradas no seguinte endereço eletrônico: <https://go.centi.com.br/mundonovo/portalfornecedor> ou enviadas no e-mail cpl@mundonovo.go.gov.br, em até 3 (Três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

3.2 – Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

3.2.2 – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço,

apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

3.2.3 – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Apresentar Proposta com Marca, Modelo e Catálogo contendo toda a especificação do produto ofertado.

III – Apresentar os Laudos/ Avaliações solicitados no Termo de Referência anexados na proposta

IV – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021 conforme segue:

1 - Habilitação Jurídica;

2 - Regularidade Fiscal;

3.4 - A empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

3.4.1 – Habilitação Jurídica

3.4.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores.

3.4.1.2 - Cópia dos Documentos Pessoais do Sócio Administrador e/ou Diretor (RG, CPF ou CNH ambos com comprovante de endereço).

3.4.1.3 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.4.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

3.4.2.1 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2.2 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Empresa;

3.4.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, fornecida pelo município sede da empresa licitante;

3.4.2.4 - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta;

3.4.2.5 - Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DE DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

 administração@mundonovo.go.gov.br

 prefmundonovo

 prefmundonovo

Av. dos Tamboris Esq. com Rua das Perobas, s/nº Cep: 76.530-000 - Mundo Novo - Go

A execução da contratação ocorrerá de forma articulada entre a empresa contratada e a Secretaria de transporte, devendo a contratada desenvolver todas as atividades técnicas necessárias.

Durante a execução, a contratada deverá manter contato constante com os setores responsáveis da Secretaria de Transportes, garantindo transparência, cooperação e transferência de conhecimento técnico. Todo o trabalho deverá ser documentado em relatórios parciais e relatório final conclusivo, assegurando clareza quanto às ações executadas e às recomendações para manutenção da conformidade.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como gestor e fiscal do contrato, em atendimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, sendo de responsabilidade da contratada o pleno cumprimento das obrigações assumidas, a qualidade dos serviços prestados e a observância das normas legais e contratuais.

Detalhamento dos Serviços

A aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas tem por finalidade assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e demais equipamentos vinculados à Secretaria de Transportes.

1. Objeto dos Serviços

Fornecimento de mangueiras e conexões hidráulicas de diferentes medidas, modelos e capacidades de pressão, compatíveis com os sistemas utilizados na frota da Secretaria. Disponibilização de peças originais ou equivalentes, de primeira linha, devidamente certificadas e em conformidade com normas técnicas vigentes (ABNT, SAE, ISO ou equivalentes). Atendimento às demandas de reposição imediata em caráter emergencial, quando houver falhas que comprometam a operação da frota.

2. Especificações Gerais

Mangueiras hidráulicas: alta e baixa pressão, com tramas metálicas ou reforço têxtil, resistentes

a óleos minerais, combustíveis, fluidos hidráulicos e variações de temperatura.

Conexões hidráulicas: curvas, retas, "T", uniões, porcas, niples e terminais, fabricados em aço carbono ou inoxidável, com tratamento anticorrosivo.

Engates rápidos e adaptadores compatíveis com sistemas da frota.

Anéis de vedação e acessórios complementares.



3. Forma de Execução

O fornecimento será feito de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria, visando o abastecimento contínuo do almoxarifado de peças de manutenção.

O prazo máximo de entrega, após solicitação formal, deverá ser observado de acordo com contrato/edital.

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, acondicionados de forma adequada e acompanhados de nota fiscal e certificado de qualidade do fabricante.

4. Garantias e Qualidade

Todos os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação.

Serão rejeitados materiais que apresentarem defeitos, não atenderem às especificações técnicas ou não forem compatíveis com os veículos e equipamentos da frota.

5. Importância do Serviço

Garantir a conservação, durabilidade e segurança da frota de transportes.

Evitar paralisações indevidas de serviços essenciais devido a falhas mecânicas.

Reduzir custos de manutenção corretiva através da reposição preventiva e ágil de peças.

Dar suporte logístico para execução das atividades da Secretaria, promovendo eficiência e continuidade no atendimento à população.

5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura de Mundo Novo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 - A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do

Contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14133/2021, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Fiscal, a ser constituído pela Contratante, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.

5.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº. 14133/2021, através do Fiscal.

5.4 - A eventual omissão da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.



5.5 - O objeto do contrato será recebido tanto provisória quanto definitivamente pela Contratante, além dos atos de acompanhamento e fiscalização, também procederá na forma do art. 140, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei Federal n. 14133/2021.

5.6 - Caso as especificações dos produtos ofertados não sejam compatíveis, a critério da contratante, deverão ser substituídas ou reparadas as inconformidades dentro do prazo a ser estabelecido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. Em caso de a Contratada continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

5.7 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogações nos casos e condições especificadas na legislação pertinente, e a solicitação dilatária, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, devendo ser recebida pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização contemporaneamente ao fato que a ensejar.

6 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 – O fornecedor da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

6.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Secretaria de transportes a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Transportes ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos serviços para a Secretaria de transportes, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

7.3 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Mundo Novo, em qualquer etapa, da execução do objeto;

7.4 – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

7.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- 7.6 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura de Mundo Novo, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 7.7 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;
- 7.8 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- 7.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 7.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Mundo Novo;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada no contrato.
- 8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.
- 8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços;
- 8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9 - VALOR ESTIMADO SIGILOSO

- 9.1 – Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse

 administracao@mundonovo.go.gov.br

 [prefmundonovogo](#)

 [prefmundonovogo](#)

competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),
Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

9.2 - Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Secretaria de transporte, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade dos serviços, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

9.3 - Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Secretaria informa aos Licitantes que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme este Termo de Referência.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - A consignação orçamentária deverá ser confirmada pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Mundo Novo.

Órgão:	10 - Prefeitura de Mundo Novo
Unidade Orçamentária:	21 – Transportes – D.M.E.R
Aplicação Programada:	Manutenção da Secretaria de Transporte
Dotação Orçamentária:	26.782.0710.2.072
Natureza:	3.3.90.39.00
Ficha:	107
Fonte:	100

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

11.1 - DO PAGAMENTO

11.1.1 - O pagamento em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

11.2 - DO REAJUSTE:

11.2.1 - Os preços dos produtos objeto desta dispensa de licitação são fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 1 (um) mês, contados a partir da data de assinatura do contrato.

11.2.2 - Para a aplicação do reajuste dos preços o Índice Inicial será o mês da elaboração do orçamento referencial.

11.2.3 - No reajuste dos preços aplicar-se-á o índice de correção monetária, IPCA, INPC ou IGPM, conforme negociação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

11.2.4 - Na hipótese de ocorrência de revisão de equilíbrio econômico, financeiro do contrato, a variação do índice anual a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto de revisão contratual.

11.3 - DO REEQUILÍBRIO:

11.3.1 - O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 124,

inciso II, alínea d, da lei 14133/2021, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

11.3.2 - As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como

carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de (I) dispensa de licitação em razão de valor, bem como, em (II) compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

12.1.1. Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 da referida Lei](#).

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro/Agente de Contratação e sua equipe.

12.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

12.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Contratante, e para pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de sua emissão.

12.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município, tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

12.3.1.2. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 14.



12.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

12.5. As comunicações entre a CONTRATANTE e o interessado serão realizadas através do e-mail, telefone ou ato presencial, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por estes meios.

13 - DA RESCISÃO:

13.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas abaixo.

13.1.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 137 da Lei nº 14133/2021;
- b) Em caso de rescisão prevista nos incisos VIII e IX do art. 137 da Lei nº 14133/2021, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 138 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, da Lei nº 14133/2021.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

14.1.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa, por atraso injustificado na execução do contrato, que será calculada em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, durante os 30 (trinta) primeiros dias, sobre o valor global do contrato homologado, limitada a 10% (dez por cento);
- c) Multa, por infração de cláusula do edital e/ou quando a Licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumprir em desacordo com o estabelecido neste Edital, de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato homologado, sendo dobráveis na reincidência;
- d) Suspensão temporária de participar em dispensa de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no presente Edital;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou

a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior, por inexecução total do contrato que acarrete grave prejuízo ao objeto contratado ou apresentar informação e/ou documentos falsos, sem prejuízo das multas previstas no Edital.

15 - DAS DÚVIDAS E DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - Para dirimir as questões relativas à contratação, será eleito o foro da Comarca de Nova Crixás - Goiás.

15.2 - As dúvidas quanto a este Termo de Referência, Minuta Contratual e demais documentos presentes neste processo, serão dirimidas através de telefones, e-mail pelo qual este foi enviado, ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - GO junto à Comissão de Contratação.

Mundo Novo - Goiás, 26 de setembro de 2025.

Jose Ferreira Santos
Secretária Municipal de Transportes
Responsável pela Solicitação

Autorizado por:

Marlene Lourenço
Prefeita de Mundo Novo